



LEI Nº1.162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.381.700,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

## **2 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**2.1 – GABINETE DO PREFEITO. . . . . R\$ 13.000,00**

04.1220021.2.005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R\$ 8.000,00  
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas.... R\$ 5.000,00

**2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO . . . . .R\$ 5.000,00**

13.392.0247.2.007 – PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS  
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física. . . . .R\$ 5.000,00

**2.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. R\$ 127.700,00**

04.122.0021.2.018 – MANUT. ATIV. SEC.ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . .R\$ 92.000,00  
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas. .R\$ 15.000,00

28.846.0000-3.004 – PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.03 – Pensionistas. . . . . R\$ 20.700,00



**2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS  
E LAZER. . . . .R\$ 1.617.000,00**

12.361.0021.2.026 – MANUT.SECRET.EDUC S/DEPARTAMENTOS	
3.3.90.13 - Obrigações Patronais. . . . .R\$	2.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil . . . . . R\$	10.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas. ....R\$	12.000,00
12.361.0188.2.028 – MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo . . . . .R\$	30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações. . . . .R\$	80.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis. . . . .R\$	70.000,00
12.361.1088.2.031 – MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações. . . . .R\$	310.000,00
12.361.0239.2.037 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-TRANSP.ESCOLAR	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas... .R\$	150.000,00
12.361.0188-2.048 – MANUT.ENS.FUND. 40% FUNDEB	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.civil. . R\$	358.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais. . . . .R\$	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente. . .R\$	91.000,00
12.361.0188.2.049 – MANUT.ENS.FUND. 60% FUNDEB	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. . .R\$	73.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais. . . . .R\$	167.000,00
12.365.0021.2.050 – MANUTENÇÃO DE CRECHE 40% FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais. . . . . R\$	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. . . R\$	15.000,00
12.365.0190.2.051 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% FUNDEB	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas . .R\$	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. . . R\$	90.000,00
12.365.0190.2.052 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% FUNDEB	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado... .R\$	141.000,00



**2.6 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO. R\$ 163.000,00**

10.122.0021.2.057 – MANUT.SECRET.SAÚDE E S/DEPARTAMENTOS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R\$ 6.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo. . . . . R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas . .R\$ 20.000,00

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis. . . . . R\$ 20.000,00

10.301.0021-2.059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R\$ 15.000,00

10.301.0428.2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR – PSF

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado. . . R\$ 12.000,00

10.301.0428.2.062 – CONCESSÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO A PESSOAS CARENTES

3.1.90.30 – Material de Consumo. . . . .R\$ 20.000,00

10.302.0428.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . . R\$ 9.000,00

10.305.0429-2.077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . .R\$ 2.000,00

10.305.0429.2.078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado . . .R\$ 39.000,00

**2.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. R\$ 136.000,00**

08.122.0021-2.080 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOLCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . .R\$ 5.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais. . . . .R\$ 10.000,00

3.1.90.14 – Diárias-Civil. . . . .R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas ..R\$ 30.000,00

08.244.0021.2.087 – APOIO AO PROGRAMA CRAS

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas . .R\$ 79.000,00





<b>2.8 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA . .R\$</b>	<b>320.000,00</b>
04.122.0021.1.028 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS E TERRENOS	
4.1.90.61 – Aquisição de Imóveis. . . . . R\$	20.000,00
15.451.0323.1.031 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, CALÇADAS E MEIO-FIO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações. . . . . R\$	150.000,00
15.452.0021.2.105 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. . . R\$	10.000,00
20.544.0447.2.106 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM CARROS PIPA PARA PESSOAS CARENTES	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas . .R\$	140.000,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>2.381.700,00</b>

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício e anulações parciais e totais de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral deste município do corrente exercício.

Art. 3.º - A presente Lei, entrará em vigor com efeito retroativo a 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

  
JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO  
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração